

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,  
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEGP N. 1213/2025 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta MANUELA VALIM CHARPINEL onde se lê "...auxiliar...", leia-se "...substituir..."; onde se lê "...AUXILIO FIXO...", leia-se "...CONV.TRT...".

2 - Retificar a Portaria SEGP N. 1213/2025 da Exma. Juíza do Trabalho Substituta MANUELA VALIM CHARPINEL onde se lê "...auxiliar...", leia-se "...substituir..."; onde se lê "...AUXILIO FIXO...", leia-se "...CONV.TRT...".

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA SEMA N. 233, 14 de abril de 2026**

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,  
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEGP N. 1067/2025, a partir de 09/04/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta JORDANA DUARTE SILVA, para auxiliar na 1A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 05/04/2026 a 21/04/2026;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: JORDANA DUARTE SILVA, 1A. VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM, de 11/04/2026 a 21/04/2026, AUXILIO FIXO.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA SEMA N. 234, 14 de abril de 2026**

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,  
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEGP N. 1037/2025, a partir de 10/04/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto BRUNO OCCHI, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE TEOFILÓ OTONI, de 10/02/2026 a 04/07/2026;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: BRUNO OCCHI, VARA DO TRABALHO DE TEOFILÓ OTONI, de 10/05/2026 a 04/07/2026, AUXILIO FIXO.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 137, 14 de abril de 2026**

Define a composição de comissão para avaliar atos e circunstâncias conhecidos e eventualmente intimar contratados para apresentar defesa escrita e especificar provas que pretendam produzir, no que diz respeito ao Contrato n. 20.037/2025, proveniente da Dispensa Eletrônica n. 03/2025, celebrado com a empresa GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS-ME., cujo objeto é o fornecimento de 4 (quatro) licenças de uso do software de treinamento da Oracle, denominado Oracle MyLearn Technology Subscriptions.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os princípios fixados na Constituição da República para a condução de procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, entre eles o de zelar pela manutenção das condições efetivas da proposta, conforme o art. 37, XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, a exigência de se formar comissão para aplicar as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da mesma Lei, por meio da instauração de processo de responsabilização;

CONSIDERANDO a inexecução contratual total informada pela unidade gestora por meio da Comunicação Interna n. SEIT/072/2025 (PROAD-OUV n. 7522/2025), referente à Nota de Empenho n. 2025NE988;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá a aplicação de sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade quando houver inexecução do contrato que cause grave dano à Administração;

CONSIDERANDO, com base nos princípios da eficiência e da economia processual, a importância da consecução da finalidade do ato administrativo, por meio da concentração de matérias afins, evitando-se repetições desnecessárias;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria define a composição de comissão para avaliar atos e circunstâncias conhecidos e eventualmente intimar contratados para apresentar defesa escrita e especificar provas que pretendam produzir, no que diz respeito ao Contrato n. 20.037/2025, proveniente da Dispensa Eletrônica n. 03/2025 (Processo PROAD-OUV 7522/2025), celebrado com a empresa GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS-ME.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da eficiência administrativa e da economia processual, a comissão mencionada no caput deste artigo atuará nos processos de contratação que deram causa à sua criação, respeitados os termos do TÍTULO IV da Lei 14.133/2021.

#### CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º O procedimento de apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial das regras estabelecidas em edital de licitação, em contrato ou em Termo de Referência fica regulamentado nesta Portaria.

§ 1º A atuação da comissão definida nesta Portaria limita-se aos fatos ocorridos durante a execução do contrato supracitado.

§ 2º Equipara-se a contrato qualquer acordo firmado entre as partes, ainda que com outra denominação, desde que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em Direito.

#### CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

I. Ione Francisco Malheiros Tibério;

II. Igor Oliveira Crisóstomo;

III. Bruno Fernandes Santos.

§ 1º A comissão se reunirá e poderá deliberar com, no mínimo, 2 (dois) dos servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **Portaria de Pessoal**

#### **PORTARIA SEMA N. 232, 13 de abril de 2026**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, ad referendum do Egrégio Órgão Especial